



Registro

20/OUT/2025



Nº 609

CHEGOU A HORA!



GREVE

EM TODO O ESTADO

21, 22 e 23 de outubro

Os trabalhadores na Copasa e Copanor em todo o Estado **VÃO PARA AS RUAS, CRUZAM OS BRAÇOS** e se **UNEM** na defesa do povo sobre seu direito ao **REFERENDO** para decidir se permite a privatização da Copasa.

Com responsabilidade e consciência, nosso movimento vai garantir o abastecimento de água, coleta e tratamento de esgotos em todas as localidades operadas e que configuram a essencialidade dos serviços prestados. As demais especialidades ficam liberadas para aderirem ao movimento. Garantimos, seja para rico ou pobre, o compromisso social que só pode ser cumprido por uma empresa pública para serviços essenciais à saúde.

A população não terá a descontinuidade da prestação de serviços essenciais, que é o compromisso de nossa luta!



TRT-3 INDICA A LEGITIMIDADE DO MOVIMENTO DA CATEGORIA

A Copasa tentou caracterizar o movimento dos trabalhadores como político, com o objetivo de abafar a luta legítima que fazemos em defesa da própria empresa como instrumento do Estado para garantir o serviço público essencial de saneamento.

Em audiência preliminar no TRT-3 na tarde deste dia 20, o Desembargador José Marlon Freitas chamou atenção da Copasa, na presença do Ministério Público do Trabalho, para não exercer qualquer pressão contra os trabalhadores, entendendo a legitimidade do nosso movimento, sem que haja prejuízo dos serviços de abastecimento de água à população e

tratamento de esgotos.

Os trabalhadores devem aderir espontaneamente à GREVE, engrossando a luta para a manutenção dos nossos empregos e a população mineira ter garantido seu direito constitucional ao REFERENDO.

Nossa greve é exatamente para que o povo não fique sem água e sem tratamento de esgoto com a ameaça de privatização!

Alertamos todos os companheiros para denunciarem qualquer pressão contra nosso direito de greve!

VAMOS REALIZAR UM MOVIMENTO ORDEIRO E QUE FAÇA O GOVERNO ZEMA E DEPUTADOS ESTADUAIS RESPEITAREM OS DIREITOS GARANTIDOS NA CONSTITUIÇÃO DE MINAS GERAIS

Acompanhe mais informações em nosso site www.sindagua.com.br ou pelas redes sociais:

